



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.440

DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera o Anexo II da Lei n. 1.215, de 01 de dezembro de 2010, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO EM EXERCÍCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – Quadro de atividades permitidas e índices de ocupação do solo por zonas de uso da Lei n. 1.215, de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal